



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

**CONTRATO DA EMPREITADA
REQUALIFICAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DA ESCOLA SECUNDÁRIA DE
VALONGO – 1.ª FASE**

Aos **dezoito dias** do mês de **junho** de **dois mil e dezoito**, nesta cidade de Valongo e Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, Ana **[nome]** Ribeiro, coordenadora técnica desta Câmara Municipal e nomeada Oficial Público pelo despacho n.º 27/GAP/2013, de 9 de dezembro, emanado do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, compareceram, a fim de reduzirem a escrito o presente contrato, os contraentes: -----

Primeiro Outorgante - Município de Valongo, pessoa coletiva n.º 501 138 960, representado pelo Senhor Presidente da Câmara José Manuel Pereira Ribeiro, licenciado em Relações Internacionais, com domicílio profissional na Avenida 5 de Outubro, número cento e sessenta, na Freguesia e Concelho de Valongo. (CP 4440-503). -----

Segundo Outorgante – CPW Engenharia, Ld.ª, pessoa coletiva n.º 509452140, com sede na Travessa dos Lameiros, lote 65 - concelho de Braga (CP: 4715-636), matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Braga, sob o número 509452140, com o capital social de Euros 67.000,00, representada pelo **[nome]**, portador do cartão de cidadão número **[número]**, emitido pela República Portuguesa, válido até **[data]** e contribuinte fiscal número **[número]**, residente na **[endereço]**, portador do cartão de cidadão número **[número]**, emitido pela República Portuguesa, válido até **[data]** e contribuinte fiscal número **[número]**, residente na **[endereço]**, conforme poderes que lhes são conferidos pelo pacto social da empresa, que me foi apresentado e que conferi -----

Verifiquei a identidade do representante do primeiro outorgante por conhecimento pessoal e a dos representantes do segundo pela apresentação dos respetivos cartão de cidadão. Do meu conhecimento pessoal são também a qualidade do representante do primeiro outorgante, bem como os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato. -----

**Clausula 1.ª
Adjudicação**

A presente empreitada foi adjudicada à representada do segundo outorgante, por despacho do Ex.º Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado a 25 de maio último, à margem da informação técnica n.º 80/DPOM.OM/2018, datada de 22 de maio do ano em curso. -----

**Clausula 2.ª
Aprovação da minuta do contrato**

A minuta que serviu de base ao presente contrato foi aprovada pelo despacho referido na cláusula anterior.-

**Clausula 3.ª
Objeto**

O presente contrato tem por objeto a execução da referida empreitada, pelo segundo outorgante, a qual visa a execução de todos os trabalhos necessários à impermeabilização das coberturas, águas pluviais, tratamento de platibandas, caleiras, lanternins, pinturas, obras acessórias, aparelhos de iluminação e

portão, nas instalações da Escola Secundária de Valongo, sita na Rua Visconde Oliveira do Paço, na freguesia de Valongo.-----

Clausula 4.^a
Preço contratual

O encargo total da presente empreitada é **Euros 240.821,30 (duzentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e um euros e trinta cêntimos)** acrescido do IVA à taxa legal de 6%.-----

Clausula 5.^a
Prazo de execução

O prazo para a execução da empreitada é de **120 dias**, contados nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 362.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Clausula 6.^a
Pagamentos

Os pagamentos à adjudicatária far-se-ão por medição e com observância do disposto na cláusula 26.^a do respetivo Caderno de Encargos.-----

Haverá direito a revisão de preços, nos termos da cláusula 39.^a do Caderno de Encargos.-----

O presente contrato está isento da fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, nos termos do disposto no art.º 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto, republicada pela Lei n.º 20/2015, de 09 de março, conjugado com o n.º 1 do art.º 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro (Orçamento de Estado).-----

Clausula 7.^a
Penalidades

Se a adjudicatária não executar a obra no prazo estabelecido na cláusula 5.^a do presente contrato, ficará sujeita ao pagamento da **multa** estabelecida na cláusula 11.^a do referido Caderno de Encargos, salvo motivo de força maior, como tal reconhecido pela Câmara.-----

Clausula 8.^a
Garantia

Para efeitos de garantia dos trabalhos foi apresentada a Guia de Depósito n.º 0035 0171205852250, no valor de 12.041,07 €, emitida a 8 do corrente mês de junho, pela Caixa Geral de Depósitos – Agência Central de Braga, conforme decorre do n.º 1 do art.º 26.º do programa de procedimento, conjugado com os art.ºs 88.º e 89.º do referido Código, na sua redação atual.-----

Clausula 9.^a
Documentação que integra o contrato

Fazem parte integrante deste contrato:-----

- a) Os esclarecimentos e as retificações relativos às peças do procedimento;-----
- b) O projeto e o caderno de encargos;-----
- c) A proposta adjudicada.-----

Clausula 10.^a
Gestor do Contrato

Por despacho exarado pelo Ex.^{mo} Sr. Presidente da Câmara Municipal a 14 do corrente mês de junho e para cumprimento do disposto na alínea i) do n.º 1 do art.º 96.º do Código dos Contratos Públicos, na sua atual redação, conjugado com o estipulado no art.º 290.º-A do referido código, foi designada como Gestora do presente contrato de empreitada, a Técnica Superior, **[nome]**, neste Município.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO

Clausula 11.^a
Disposições finais

O procedimento por **concurso público**, publicitado no Diário da República n.º 58 – II Série, de 22 de março último, relativo à empreitada objeto do presente contrato, foi aprovado por despacho exarado pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara a 14 de março do corrente ano, à margem da informação técnica n.º 30/DPOM.CP/2018, ao abrigo da delegação de competências conferida por deliberação camarária de 16.10.2017. -----

No caso de surgir algum impedimento à atribuição de financiamento no âmbito do Aviso n.º Norte-73-2016-02, do Programa Operacional Regional Norte – 2020, à Câmara Municipal reserva-se o direito de resolver o contrato da presente empreitada, não conferindo tal ato o direito a indemnização por parte do adjudicatário, conforme decorre do n.º 4 do artigo 33.º - Outorga do contrato, do Procedimento de Concurso. -----

O **encargo total** resultante deste contrato é de **Euros 255.270,58**, com inclusão do **IVA**, distribuído da seguinte forma:-----
- **236.125,28 €** - representa 92,5% de comparticipação no âmbito do financiamento – N.º sequencial de compromisso **39032**.-----
- **19.145,30 €** - representa a comparticipação de 7,5% do encargo a ser suportado pelo Município de Valongo – N.º sequencial de compromisso **39033**.-----

O referido encargo está inscrito na rubrica orçamental: -----
Classificação Orgânica **02** e Classificação Económica **07.01.03.05**. -----

Clausula 12.^a
Foro competente

Para todas as questões emergentes do contrato, será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Penafiel. -----

Pelos representantes do segundo outorgante foi dito que, na qualidade em que outorgam, aceitam o presente contrato nos seus precisos termos, obrigando-se assim as partes ao seu integral cumprimento. -----

Assim o disseram e outorgaram. -----

Primeiro Outorgante, 

Segundo Outorgante, 

Oficial Público, 

